

no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de avaliação de Mérito Cultural anterior ao processo de validação das cotas pela comissão de verificação étnico-racial dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público de fluxo ordinário SC nº 013/2026, com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

As análises procederam-se conforme o disposto no item 7.3, do Edital, que trata da análise e avaliação das propostas inscritas pela comissão de seleção e dos critérios técnicos utilizados na avaliação de mérito cultural estabelecidos no item 7.3.1.

Conforme disposto no item 3, etapas do Edital, os classificados concorrentes às vagas destinadas às pessoas negras (pretas/pardas) passarão pela validação da Comissão de Verificação Étnico-racial.

Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Editais.

CATEGORIA ÚNICA

AGENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Mariana Vieira de Arruda	on-451939692	74,17	Classificado	Ampla concorrência
Sandra Milani Moreira	on-346651870	65,67	Classificado	Ampla concorrência
Heitor Vallim	on-1311801233	63,83	Classificado	Ampla concorrência
Mariele de Souza Pinto	on-1865447694	58,5	Classificado	Ampla concorrência
Vivian da Silva Demetrio	on-1653421591	55,17	Classificado	Ampla concorrência
Everaldo Cruz	on-148051484	45,83	Classificado	Ampla concorrência
Guilherme Andretta Pompermayer	on-654396460	0,00	Desclassificado	Desclassificado conforme item 7.3.7 I
André Luiz da Silva Pereira	on-146434122	0,00	Desclassificado	Desclassificado conforme item 7.3.7 I
Paula Cristina dos Santos Souza	on-319448901	34,83	Desclassificado	Conforme item 7.3.6
Suzana Martins Gonçalves Domingos	on-2110420663	14,33	Desclassificado	Conforme item 7.3.6
Amanda dos Santos Amorim	on-1420849262	11,33	Desclassificado	Conforme item 7.3.6
Pequenos Sonhadores Serviços de Arte E Recreação Ltda	on-640227398	8,67	Desclassificado	Conforme item 7.3.6

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº. 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Conforme previsto no § 3º do Art. 8º da Resolução SC nº 006/2026: "Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados juntamente com o resultado final de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo."

São Bernardo do Campo, 01 de agosto de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0220/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL ANTERIOR A VALIDAÇÃO DAS COTAS PELA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 014/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de avaliação de Mérito Cultural anterior ao processo de validação das cotas pela comissão de verificação étnico-racial dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público de fluxo ordinário SC nº 014/2026, com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

As análises procederam-se conforme o disposto no item 7.3, do Edital, que trata da análise e avaliação das propostas inscritas pela comissão de seleção e dos critérios técnicos utilizados na avaliação de mérito cultural estabelecidos no

item 7.3.1.

Conforme disposto no item 3, etapas do Edital, os classificados concorrentes às vagas destinadas às pessoas negras (pretas/pardas) passarão pela validação da Comissão de Verificação Étnico-racial.

Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Editais.

CATEGORIA ÚNICA

AGENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Milena Guiraldeli Takatsu (Wasabi)	on-1363491331	88,97	Classificado	Ampla concorrência
André Luiz da Silva Pereira (André Vazzios)	on-920787485	79,83	Classificado	Ampla concorrência
Cleiton Souza da Silva	on-783113558	77,57	Classificado	Pessoa Negra (Preta ou Parda)
Emerson Lino do Nascimento	on-1412392736	72,37	Classificado	Pessoa Negra (Preta ou Parda)
Saori Novak	on-1280972621	68,13	Classificado	Pessoa com Deficiência (PcD)
Henrique Rimoli Campos (Henrique Rimoli)	on-1306203153	78,33	Classificado	Ampla concorrência
Carlos Roberto Martins Botelho Junior	on-816980823	78,03	Classificado	Ampla concorrência
Denis de Oliveira Pinho	on-1686583131	70,67	Classificado	Ampla concorrência
Regiane Munhoz (Regi Munhoz)	on-1706180265	69,20	Classificado	Ampla concorrência
Jorge Gonçalves de Oliveira Júnior (Jorge de Barros)	on-2020803874	69,17	Classificado	Ampla concorrência
Leda Cecília Szabo (Leda Szabo)	on-1895173847	68,17	Classificado	Ampla concorrência
Danilo Dourado Santos	on-2118010355	62,67	Classificado	Pessoa Negra (Preta ou Parda)
José Milton dos Santos (Milton Santos Jr)	on-1068005266	61,33	Classificado	Pessoa Negra (Preta ou Parda)
Eder Nelson Garcia Zuccollo (Eder Zuccollo)	on-1968585784	53,00	Classificado	Ampla concorrência
Francisco Ramos Silva	on-1035684585	52,63	Classificado	Pessoa Negra (Preta ou Parda)
Leandro Vieira Maciel	on-2101477843	50,83	Classificado	Ampla concorrência
Luciana Oliveira	on-2118210615	0,00	Desclassificado	Em desacordo com os itens 7.3.6 e 7.3.7, I

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº. 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Conforme previsto no § 3º do Art. 8º da Resolução SC nº 006/2026: "Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados juntamente com o resultado final de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo."

São Bernardo do Campo, 01 de agosto de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0221/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL ANTERIOR A VALIDAÇÃO DAS COTAS PELA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 015/2026 - FOMENTO À MÚSICA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de avaliação de Mérito Cultural anterior ao processo de validação das cotas pela comissão de verificação étnico-racial dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público de fluxo ordinário SC nº 015/2026, com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

As análises procederam-se conforme o disposto no item 7.3, do Edital, que trata da análise e avaliação das propostas inscritas pela comissão de seleção e dos critérios técnicos utilizados na avaliação de mérito cultural estabelecidos no item 7.3.1.

Conforme disposto no item 3, etapas do Edital, os classificados concorrentes às vagas destinadas às pessoas negras (pretas/pardas) passarão pela validação da Comissão de Verificação Étnico-racial.

Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Editais.